

26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE GESTÃO

21 SETEMBRO 2020

OU CAB | OPERAÇÃO URBANA
CONSORCIADA ÁGUA BRANCA
LEI MUNICIPAL Nº 15.893/2013



EXPEDIENTE**I. Verificação de Presença;****II. Leitura e Aprovação da ata:**

Leitura e Aprovação da ata da 25ª Reunião Ordinária (29/06/2020) do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca;

III. Portarias /Decreto:

Portaria SGM 191, de 10 de julho de 2020, designa a senhora ZORAIDE AMARANTE ITAPURA DE MIRANDA, suplente, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

Portaria SGM 222, de 20 de agosto de 2020, designa o senhor ALEXANDRE MARQUES NOGUEIRA COBRA, suplente, representante da São Paulo Obras;

Decreto 59.592, de 9 de julho de 2020, delega a execução de obras e serviços do Subsetor A1 à Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB;

Portaria PREF 905, de 26 de agosto de 2020, prorroga a vigência do mandato dos respectivos membros até a data da publicação da Portaria que nomeie os novos representantes para o biênio 2020-2022 - Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca;

IV. Informe:

Reuniões realizadas - Comissão Técnica Subsetor A1.

ORDEM DO DIA**I. Aspectos Financeiros (Quadro Financeiro);****II. Andamento das intervenções - Detalhamento das Ações:**

- a. Drenagem Complementar do Córrego Água Preta; Prolongamento da Av. Auro Soares de Moura Andrade; Ligação Viária Pirituba-Lapa; Subsetor A1; Levantamento do Patrimônio Cultural;
- b. Quadro Físico-Financeiro Geral;

III. Informes Gerais.

I. Verificação de Presença;**II. Leitura e Aprovação da ata:**

Leitura e Aprovação da ata da 25ª Reunião Ordinária (29/06/2020) do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca;

III. Portarias /Decreto:

Portaria SGM 191, de 10 de julho de 2020, designa a senhora ZORAIDE AMARANTE ITAPURA DE MIRANDA, para, na qualidade de suplente, e como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca;

Portaria SGM 222, de 20 de agosto de 2020, designa o senhor ALEXANDRE MARQUES NOGUEIRA COBRA, na qualidade de suplente, como representante da São Paulo Obras, integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca;

Decreto 59.592, de 9 de julho de 2020, delega a execução de obras e serviços do Subsetor A1 à Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB;

Portaria PREF 905, de 26 de agosto de 2020, prorroga a vigência do mandato dos respectivos membros até a data da publicação da Portaria que nomeie os novos representantes para o biênio 2020-2022 - Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca;

IV. Informe:

Reuniões realizadas - Comissão Técnica Subsetor A1.

I. Verificação de Presença;**II. Leitura e Aprovação da ata:**

Leitura e Aprovação da ata da 25ª Reunião Ordinária (29/06/2020) do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca;

III. Portarias /Decreto:

Portaria SGM 191, de 10 de julho de 2020, designa a senhora ZORAIDE AMARANTE ITAPURA DE MIRANDA, para, na qualidade de suplente, e como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca;

Portaria SGM 222, de 20 de agosto de 2020, designa o senhor ALEXANDRE MARQUES NOGUEIRA COBRA, na qualidade de suplente, como representante da São Paulo Obras, integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca;

Decreto 59.592, de 9 de julho de 2020, delega a execução de obras e serviços do Subsetor A1 à Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB;

Portaria PREF 905, de 26 de agosto de 2020, prorroga a vigência do mandato dos respectivos membros até a data da publicação da Portaria que nomeie os novos representantes para o biênio 2020-2022 - Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca;

IV. Informe:

Reuniões realizadas - Comissão Técnica Subsetor A1.

I. Verificação de Presença;**II. Leitura e Aprovação da ata:**

Leitura e Aprovação da ata da 25ª Reunião Ordinária (29/06/2020) do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca;

III. Portarias /Decreto:

Portaria SGM 191, de 10 de julho de 2020, designa a senhora ZORAIDE AMARANTE ITAPURA DE MIRANDA, para, na qualidade de suplente, e como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca;

Portaria SGM 222, de 20 de agosto de 2020, designa o senhor ALEXANDRE MARQUES NOGUEIRA COBRA, na qualidade de suplente, como representante da São Paulo Obras, integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca;

Decreto 59.592, de 9 de julho de 2020, delega a execução de obras e serviços do Subsetor A1 à Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB;

Portaria PREF 905, de 26 de agosto de 2020, prorroga a vigência do mandato dos respectivos membros até a data da publicação da Portaria que nomeie os novos representantes para o biênio 2020-2022 - Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca;

IV. Informe:

Reuniões realizadas - Comissão Técnica Subsetor A1.

I. Verificação de Presença;**II. Leitura e Aprovação da ata:**

Leitura e Aprovação da ata da 25ª Reunião Ordinária (29/06/2020) do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca;

III. Portarias /Decreto:

Portaria SGM 191, de 10 de julho de 2020, designa a senhora ZORAIDE AMARANTE ITAPURA DE MIRANDA, para, na qualidade de suplente, e como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca;

Portaria SGM 222, de 20 de agosto de 2020, designa o senhor ALEXANDRE MARQUES NOGUEIRA COBRA, na qualidade de suplente, como representante da São Paulo Obras, integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca;

Decreto 59.592, de 9 de julho de 2020, delega a execução de obras e serviços do Subsetor A1 à Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB;

Portaria PREF 905, de 26 de agosto de 2020, prorroga a vigência do mandato dos respectivos membros até a data da publicação da Portaria que nomeie os novos representantes para o biênio 2020-2022 - Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca;

IV. Informe:

Reuniões realizadas - Comissão Técnica Subsetor A1.

I. Verificação de Presença;**II. Leitura e Aprovação da ata:**

Leitura e Aprovação da ata da 25ª Reunião Ordinária (29/06/2020) do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca;

III. Portarias /Decreto:

Portaria SGM 191, de 10 de julho de 2020, designa a senhora ZORAIDE AMARANTE ITAPURA DE MIRANDA, para, na qualidade de suplente, e como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca;

Portaria SGM 222, de 20 de agosto de 2020, designa o senhor ALEXANDRE MARQUES NOGUEIRA COBRA, na qualidade de suplente, como representante da São Paulo Obras, integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca;

Decreto 59.592, de 9 de julho de 2020, delega a execução de obras e serviços do Subsetor A1 à Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB;

Portaria PREF 905, de 26 de agosto de 2020, prorroga a vigência do mandato dos respectivos membros até a data da publicação da Portaria que nomeie os novos representantes para o biênio 2020-2022 - Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca;

IV. Informe:

Reuniões realizadas - Comissão Técnica Subsetor A1.

III. Decreto 59.592 de 9 de julho de 2020;

Estabelece a Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB como ente responsável pela gestão e execução das obras e serviços que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB responsável pela execução de obras e serviços, e respectivo gerenciamento e fiscalização, referentes à construção das unidades habitacionais de interesse social projetadas no âmbito do Plano de Reurbanização do Subsetor A1 da Operação Urbana Consorciada Água Branca, em conformidade com o previsto no inciso II do artigo 8º, no § 3º do artigo 47 e no artigo 48 da Lei nº 15.893, de 7 de novembro de 2013.

§ 1º As despesas decorrentes da execução das obras e serviços previstos no “caput” deste artigo serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Operação Urbana Consorciada Água Branca, nos termos do previsto no artigo 8º da Lei nº 15.893, de 2013.

§ 2º Para o cumprimento do disposto no “caput” deste artigo, deverá ser formalizado ajuste entre o Município e a COHAB, com a intervenção da São Paulo Urbanismo – SP-Urbanismo, contendo a descrição e a delimitação das obras e serviços a serem realizados, as condições de execução e as obrigações das partes envolvidas.

§ 3º Poderão ser incluídos no ajuste previsto no § 2º do “caput” deste artigo outros entes e órgãos públicos com vistas a cooperação técnica para o cumprimento das ações previstas neste decreto.

Art. 2º Sempre que solicitado, a COHAB deverá fornecer todas as informações e documentos comprobatórios do andamento das obras e serviços de que trata este decreto à SP-Urbanismo e ao Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca, nos termos do parágrafo único do artigo 56 da Lei nº 15.893, de 2013.

Art. 3º O Município poderá autorizar a COHAB a ingressar nos imóveis municipais nos quais serão realizadas as obras e serviços previstos no artigo 1º deste decreto, com o fim de realizar estudos, medições ou outras ações necessárias ao cumprimento das funções a ela atribuídas.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de julho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

(Publicado no D.O.C. de 10 de julho de 2020)

I. Verificação de Presença;**II. Leitura e Aprovação da ata:**

Leitura e Aprovação da ata da 25ª Reunião Ordinária (29/06/2020) do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca;

III. Portarias /Decreto:

Portaria SGM 191, de 10 de julho de 2020, designa a senhora ZORAIDE AMARANTE ITAPURA DE MIRANDA, para, na qualidade de suplente, e como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca;

Portaria SGM 222, de 20 de agosto de 2020, designa o senhor ALEXANDRE MARQUES NOGUEIRA COBRA, na qualidade de suplente, como representante da São Paulo Obras, integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca;

Decreto 59.592, de 9 de julho de 2020, delega a execução de obras e serviços do Subsetor A1 à Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB;

Portaria PREF 905, de 26 de agosto de 2020, prorroga a vigência do mandato dos respectivos membros até a data da publicação da Portaria que nomeie os novos representantes para o biênio 2020-2022 - Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca;

IV. Informe:

Reuniões realizadas - Comissão Técnica Subsetor A1.

III.Portaria PREF 905 de 26 de agosto de 2020

Processo SEI nº 7810.2020/0000583-7

Prorroga a vigência do mandato dos respectivos membros até a data da publicação da Portaria que nomeie os novos representantes para o biênio 2020-2022 - Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o artigo 61 da Lei 15.893, de 07 de novembro de 2013, que instituiu o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca, visando à implementação do programa de intervenções e o monitoramento de seu desenvolvimento;

CONSIDERANDO o Decreto 54.911, de 10 de março de 2014, o qual regulamenta a constituição do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca;

CONSIDERANDO a Portaria 706-PREF, de 21 de agosto de 2018, que designou representantes das entidades da sociedade civil para compor o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca, com vigência do mandato até 21 de agosto de 2020, nos termos do inciso II do § 1º do artigo 61 da Lei 15.893, de 07 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO o Decreto 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

RESOLVE:

Prorrogar a vigência dos mandatos dos respectivos representantes da sociedade civil até a data da publicação da Portaria que nomeie os novos representantes para o biênio 2020-2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de agosto de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

(Publicado no D.O.C. de 27 de agosto de 2020, p. 3)

I. Verificação de Presença;**II. Leitura e Aprovação da ata:**

Leitura e Aprovação da ata da 25ª Reunião Ordinária (29/06/2020) do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca;

III. Portarias /Decreto:

Portaria SGM 191, de 10 de julho de 2020, designa a senhora ZORAIDE AMARANTE ITAPURA DE MIRANDA, para, na qualidade de suplente, e como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca;

Portaria SGM 222, de 20 de agosto de 2020, designa o senhor ALEXANDRE MARQUES NOGUEIRA COBRA, na qualidade de suplente, como representante da São Paulo Obras, integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca;

Decreto 59.592, de 9 de julho de 2020, delega a execução de obras e serviços do Subsetor A1 à Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB;

Portaria PREF 905, de 26 de agosto de 2020, prorroga a vigência do mandato dos respectivos membros até a data da publicação da Portaria que nomeie os novos representantes para o biênio 2020-2022 - Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca;

IV. Informe:

Reuniões realizadas - Comissão Técnica Subsetor A1.

III. Informe: Reuniões realizadas - Comissão Técnica Subsetor A1

REUNIÕES CT SUBSETOR A1:

1ª REUNIÃO
09/03/2020
Evolução dos Trabalhos até 2019 e Planejamento a partir de 2020

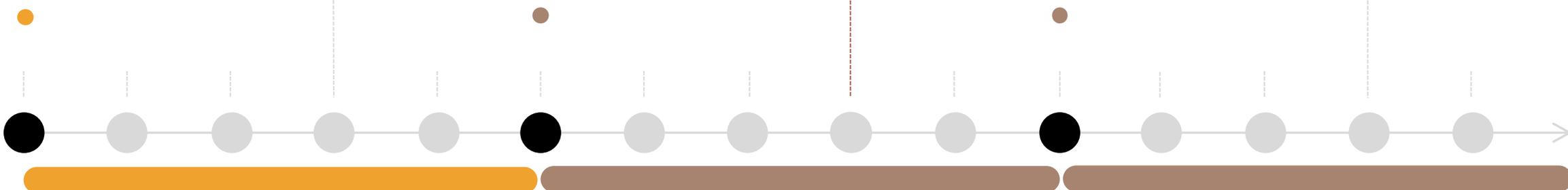
25ª RO - GGOUCAB
29/06/2020

2ª REUNIÃO
01/09/2020
Plano de Ação para o Subsetor A1

Reunião interna SPurb, SEHAB e Diagonal
08/09/2020
Alinhamento produção habitacional Subsetor A1

3ª REUNIÃO
15/09/2020
Plano de Ação para o Subsetor A1 (continuação do debate)

26ª RO - GGOUCAB
21/09/2020



III. Informe: Comissão Técnica Subsetor A1 - Proposta de trabalho e programação de reuniões

23ª RE – GGOUCAB (proposta)
19/10/2020 (segunda-feira)

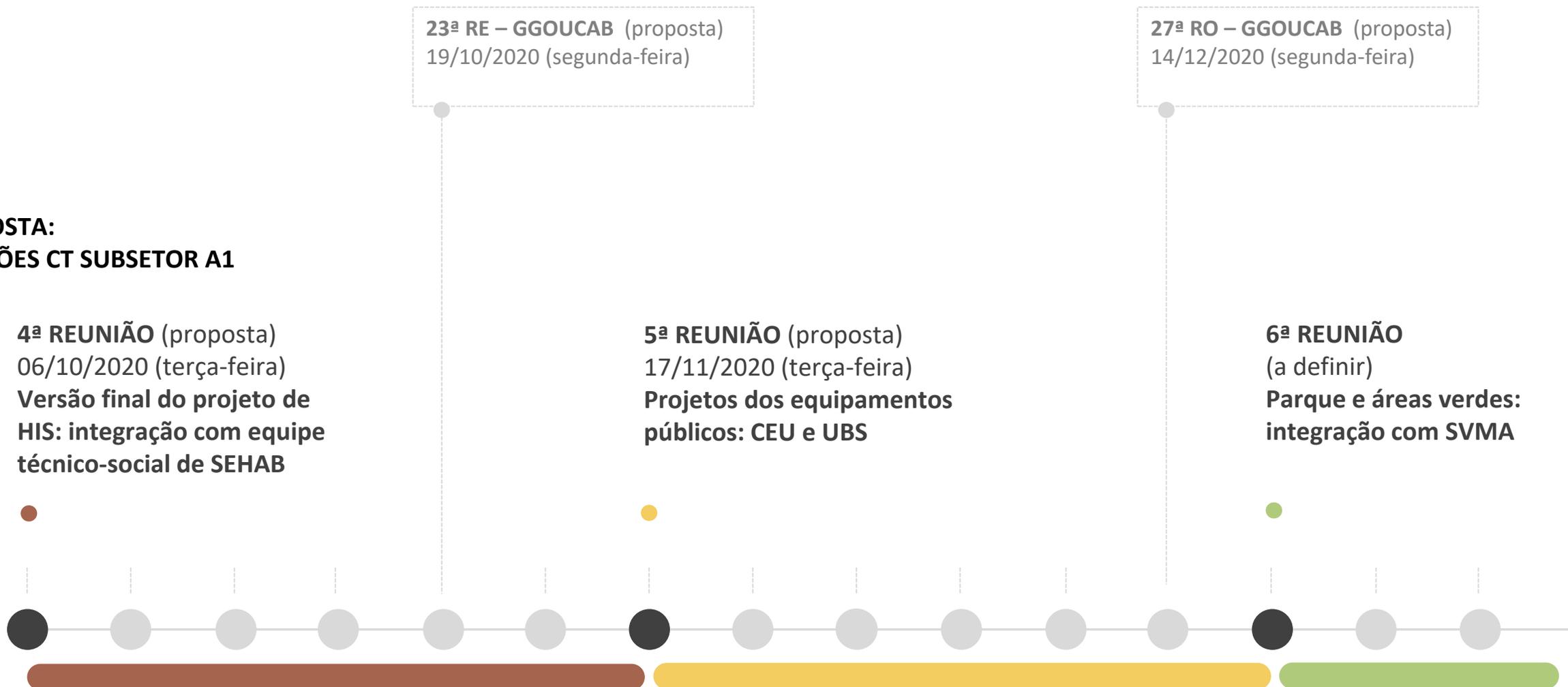
27ª RO – GGOUCAB (proposta)
14/12/2020 (segunda-feira)

**PROPOSTA:
REUNIÕES CT SUBSETOR A1**

4ª REUNIÃO (proposta)
06/10/2020 (terça-feira)
Versão final do projeto de HIS: integração com equipe técnico-social de SEHAB

5ª REUNIÃO (proposta)
17/11/2020 (terça-feira)
Projetos dos equipamentos públicos: CEU e UBS

6ª REUNIÃO
(a definir)
Parque e áreas verdes: integração com SVMA



I. Aspectos Financeiros (Quadro Financeiro);

II. Andamento das intervenções - Detalhamento das Ações:

- a. Drenagem Complementar do Córrego Água Preta;
Prolongamento da Av. Auro Soares de Moura Andrade;
Ligação Viária Pirituba-Lapa; Subsetor A1; Levantamento do Patrimônio Cultural;
- b. Quadro Físico-Financeiro Geral;

III. Informes Gerais.

I. Aspectos Financeiros (Quadro Financeiro);

OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR	Até Mai/20	Até Jul/20	Evolução
Receitas	950.894.898	953.555.946	2.661.048
Outorga Onerosa	544.904.427	544.904.427	0
Receita Financeira Líquida	405.125.280	407.786.328	2.661.048
Desvinculações - Decreto nº57.380, de 13 de outubro de 2016	865.191	865.191	0
Investimentos	285.441.183	285.441.183	-
Saldo	665.453.714	668.114.762	2.661.048

I. Aspectos Financeiros (Quadro Financeiro);

OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Investimentos	EXECUTADO Acumulado até-Mai/20	EXECUTADO Acumulado até-Jul/20 (A)	A EXECUTAR (B)	TOTAL (A+B)
HIS	305.468	305.468	147.410.985	147.716.454
Produção de unidades HIS (Subsetor A1 - 728 UH) - Projeto executivo e Obra	-	-	138.414.071	138.414.071
Produção de unidades HIS (Subsetor A1 - 728 UH) - Gerenciamento técnico	-	-	5.536.563	5.536.563
Produção de unidades HIS (Subsetor A1 - 728 UH) - Trabalho Técnico Social	-	-	3.460.352	3.460.352
Trabalho Técnico Social (2015/2016 Comunidades Sapo e Aldeinha à ressarcir)	305.468	305.468	-	305.468

OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR	EXECUTADO Acumulado até-Mai/20	EXECUTADO Acumulado até-Jul/20	A EXECUTAR (B)	TOTAL (A+B)
Investimentos		(A)		
Obras e Serviços	245.126.717	245.126.717	412.027.065	657.153.782
Drenagem Córrego Água Preta e Sumaré	221.107.226	221.107.226	39.211.913	260.319.138
Etapa 1 - Projeto	2.291.435	2.291.435	-	2.291.435
Etapa 1 - Obra	208.593.476	208.593.476	-	208.593.476
Desapropriação - Setor 022 Quadra 022	4.656.706	4.656.706	-	4.656.706
Desapropriação - Setor 022 Quadra 006 Lote 020 - parcial	5.565.609	5.565.609	-	5.565.609
Etapa 2 - Projeto Executivo	-	-	1.626.747	1.626.747
Etapa 2 - Licenciamento ambiental	-	-	1.789.770	1.789.770
Etapa 2 - Obra	-	-	35.795.396	35.795.396
Prolongamento da Av. Auro Soares de Moura Andrade e Conexão Av. Pompéia	3.828.242	3.828.242	326.382.193	330.210.435
Projeto Básico e Projeto Executivo	3.828.242	3.828.242	11.663.605	15.491.847
Licenciamento ambiental	-	-	4.774.862	4.774.862
Programas ambientais	-	-	5.076.236	5.076.236
Material e procedimento expropriatório	-	-	79.582.886	79.582.886
Obra de Extensão viária	-	-	150.009.769	150.009.769
Obra de Remanejamento ferroviário	-	-	75.274.835	75.274.835
Conexões Av. Francisco Matarazzo e Rua Tagipuru *	-	-	46.432.959	46.432.959
Outros (projeto etapa 1 Auro Soares, Concurso Bairro Novo, Estudo de Impacto Ambiental) entre 1997 e 2013	20.191.250	20.191.250	-	20.191.250
Remuneração São Paulo Urbanismo/ São Paulo Obras	39.797.016	39.797.016	16.481.083	56.278.099
Outras Despesas	211.982	211.982	-	211.982
TOTAL	285.441.183	285.441.183	575.919.133	861.360.316

* Não integra as intervenções programadas no momento

SALDO EM CONTA CORRENTE 668.114.762

SALDO PROJETADO 92.195.629

CEPAC	Até Mai/20	Até Jul/20	Evolução	Posição de 31/07/2020
Receitas				
6.000 CEPAC Residenciais (leilão Mar/15)	9.288.000	9.288.000	0	9.288.000
Receita Financeira Líquida	3.112.168	3.128.287	16.119	3.128.287
Desvinculações - Decreto nº57.380	-141.275	-141.275	0	-141.275
TOTAL	12.258.893	12.275.012	16.119	12.275.012

Investimentos	EXECUTADO Acumulado até-Mai/20	EXECUTADO Acumulado até-Jul/20 (A)		A EXECUTAR (B)	TOTAL (A+B)
HIS	1.960.421	1.960.421	0	0	1.960.421
a. Obra Emergencial Comunidade Água Branca *	1.535.720	1.535.720	0	0	1.535.720
b. Gerenciamento Técnico Obra Emergencial	251.238	251.238	0	0	251.238
c. Gerenciamento Social	173.464	173.464	0	0	173.464
Subsetor A1	5.224.562	5.224.562	0	603.031	5.827.593
a. Concurso Público Nacional	419.696	419.696	0	0	419.696
b. Projeto	4.093.232	4.093.232	0	471.555	4.564.786
c. Gerenciamento Técnico Projeto	711.635	711.635	0	131.476	843.111
Levantamento do Patrimônio Cultural	0	0	0	299.690	299.690
Remuneração São Paulo Urbanismo - Leilão	383.250	383.250	0	0	383.250
Outras Despesas (Caixa e outros agentes)	682.954	677.012	612	95.013	772.025
TOTAL	8.251.188	8.245.246	612	997.734	9.242.980

SALDO EM CONTA CORRENTE 4.029.766

SALDO PROJETADO 3.032.032

(*) Gastos com outras fontes, FMSAI R\$1.226.130 e Tesouro R\$ 1.475.958, totalizando R\$ 2.702.088

I. Aspectos Financeiros (Quadro Financeiro);

II. Andamento das intervenções - Detalhamento das Ações:

- a. Drenagem Complementar do Córrego Água Preta;
Prolongamento da Av. Auro Soares de Moura Andrade;
Ligação Viária Pirituba-Lapa; Subsetor A1; Levantamento do Patrimônio Cultural;
- b. Quadro Físico-Financeiro Geral;

III. Informes Gerais.

Operação Urbana Consorciada Água Branca

Situação das Intervenções sob responsabilidade da
SPObras

11/09/2020

Prolongamento da Av. Auro Soares de Moura Andrade e Conexões



Prolongamento da Av. Auro Soares de Moura Andrade e Conexões

- Últimos ocorridos – licitação do projeto:
 - Instruído SEI 7910.2020/0000473-7
 - Concorrência 034200420 publicada no DOC e no e-negócios em 25/07/20 com data para recebimento das propostas em 11/09/20
 - Recebidos questionamentos do TCM em 17/08/20
 - Respostas apresentadas em 21/08/20
 - Recebidos novos questionamentos do TCM em 01/09/20
 - Respostas apresentadas em 04/09/20
 - Suspensão do certame pelo TCM em 10/09/20



Prolongamento da Av. Auro Soares de Moura Andrade e Conexões

- Próximos passos – licitação do projeto:
 - Esclarecer dúvidas do TCM
 - Retomar certame

Prolongamento da Av. Auro Soares de Moura Andrade e Conexões

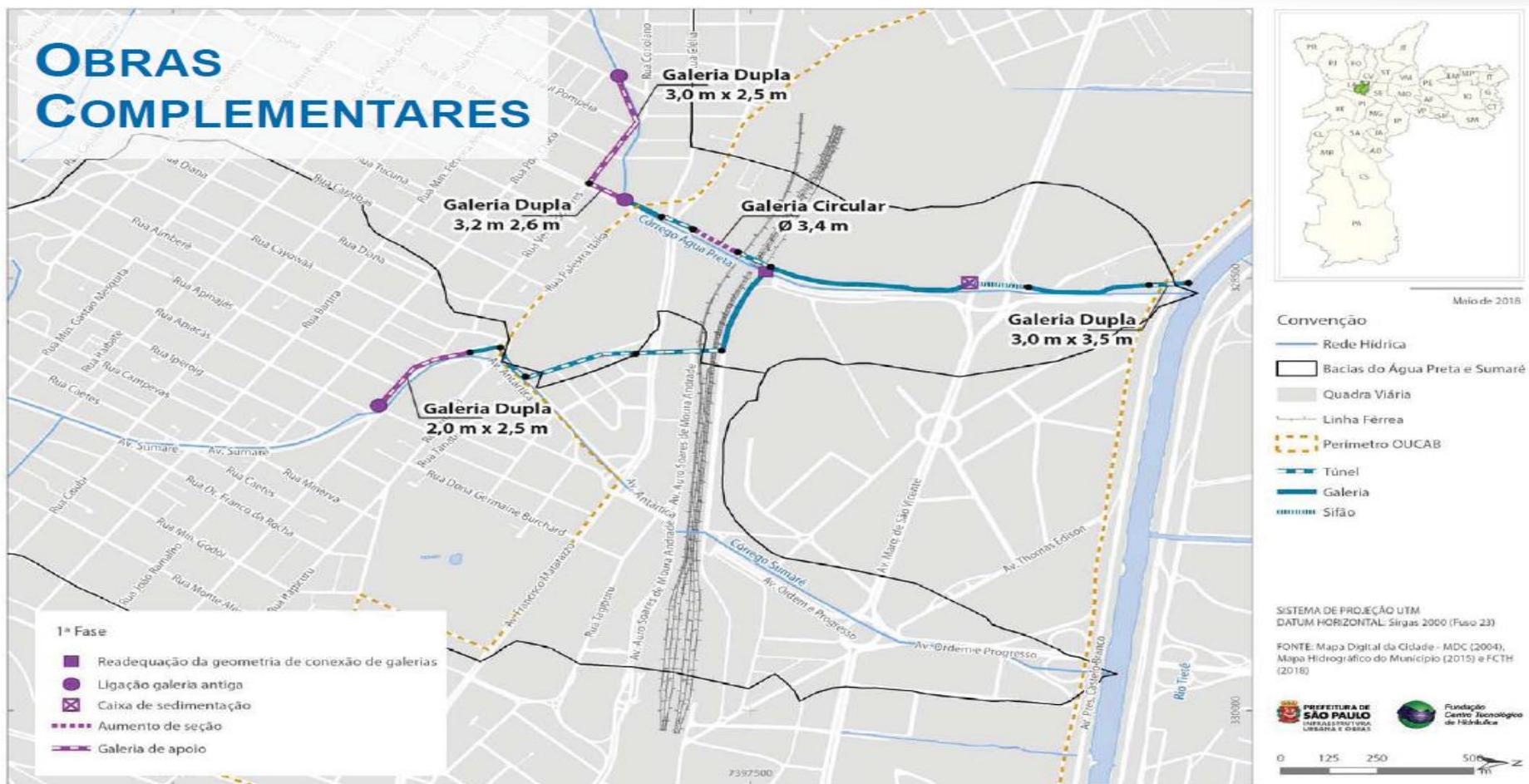
- Últimos ocorridos – licitação dos estudos ambientais:
 - Instruído SEI com
 - Orçamento atualizado
 - TR atualizado e complementado
- Próximos passos
 - Em elaboração edital de licitação de estudos ambientais (modalidade concorrência do tipo técnica e preço)
 - Previsão de publicação era até 11/09/20, porém está em reavaliação com base nos questionamentos do TCM quanto à licitação de projeto. Previsão atualizada: 22/09/20.



Prolongamento da Av. Auro Soares de Moura Andrade e Conexões

- Próximos passos – materiais expropriatórios:
 - Aguardar disponibilidade da nova ata de registro de preços destes serviços (SIURB), cuja licitação ainda está em curso (fase de recursos).
 - Elaborar novo orçamento com base na nova ata
 - Fazer pedido de adesão à ata

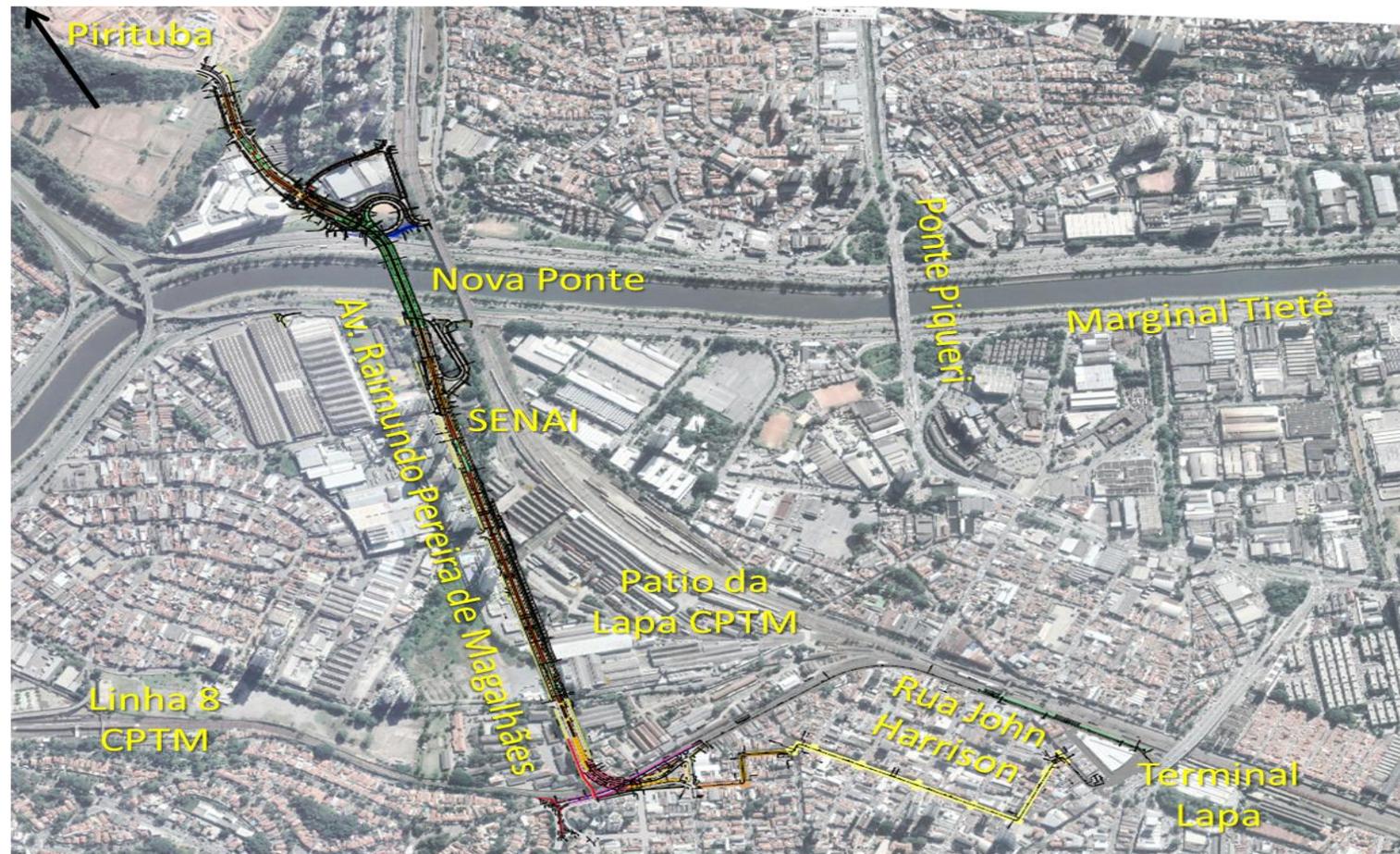
Obras complementares de drenagem das Bacias dos Córregos Sumaré e Água Preta



Obras complementares de drenagem das Bacias dos Córregos Sumaré e Água Preta

- Próximos passos:
 - Atualizar orçamento de projeto
 - Elaborar TR de projeto
 - Elaborar edital de licitação de projeto (a definir tipo e modalidade)
 - Montar pasta da licitação de projeto
 - Previsão de publicação até 30/10/20

Ligação Viária Pirituba Lapa



Ligação Viária Pirituba Lapa

- Ação Civil Pública Cível – Ordem Urbanística
 - Processo TJ digital: 1013465-02.2020.8.26.0053
 - Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo
 - Requerido: Prefeitura do Município de São Paulo
- Inicial da ação
 - Segundo a autora, a obra “Nova Ligação Viária Pirituba-Lapa” deve ser paralisada pois a LAI - licença ambiental de instalação é ilegal. Afirma que após a realização do estudo de impacto ambiental – EIA-RIMA houve alteração do projeto inicial da obra, no qual se baseou o EIA-RIMA, com base no qual foi expedida a LAI.

Ligação Viária Pirituba Lapa

- *“Além da execução das **alças** (que não foram objeto do licenciamento), conforme já mencionado, o projeto executivo traz uma série de alterações que não foram avaliadas, entre elas: a execução de **corredor de ônibus à esquerda** (e não mais faixa exclusiva à direita); **canteiro central**; aumento da **largura das pistas** da Av. Raimundo Pereira de Magalhães (e da área a desapropriar) e na passagem sob a linha da CPTM; manutenção das vagas de **estacionamento existentes na R. John Harrison** no lugar da faixa exclusiva de ônibus; utilização de **vias internas do bairro da Lapa** em continuidade do corredor de ônibus da Av. Raimundo P. Magalhães no sentido do Terminal Lapa; e, como já exposto, **alteração no cronograma físico da obra**, invertendo a ordem de execução das pontes em relação à passagem inferior sob a linha da CPTM.”*



Ligação Viária Pirituba Lapa

- Histórico:

- Ajuizada ação civil pelo MP com **pedido de liminar** para paralização das obras
- 13/03/20 – pedido de **liminar deferido**
- 08/04/20 – defesa PMSP (agravo de instrumento com **pedido de efeito suspensivo**) com base nas informações da SPObras (26/3)
- 09/04/20 – lavrado termo de **suspensão contratual**
- 14/04/20 – indeferida defesa da PMSP (**negado efeito suspensivo** da liminar)
- 27/05/20 – PMSP solicita **autorização para serviços essenciais** para segurança (*Concretagem de armaduras expostas; Estabilização de todas as áreas em solo exposto, de maneira a impedir a instauração de processos erosivos; Remoção para o canteiro de equipamentos, materiais e insumos distribuídos nas frentes de obra; e Colocação de cercas, tapumes e sinalização específica*)

Ligação Viária Pirituba Lapa

- Histórico:

- 29/05/20 – SPObras apresenta **plano de interrupção temporária**
- 08/06/20 – PMSP apresenta **contestação** (*resumo:*
 - *houve a observância de todo o procedimento preconizado no rito previsto na legislação ambiental, não cabendo a solicitação de novo Estudo Ambiental;*
 - *não houve alteração substancial do projeto básico, pois foram adotadas melhorias, readequações que são fruto da participação social na discussão do projeto e da manifestação de órgãos técnicos;*
 - *requer que sejam julgados totalmente improcedentes os pedidos apresentados pelo MP que ensejaram a liminar de paralização de obra.)*
- 20/08/20 – TJ (1ª instância) decretou a **nulidade da LAI** n.º 03/CLA-SVMA/2019
- 11/09/20 – SPObras protocolou **recurso de apelação**



Córrego Água Branca

- SIURB designou SP Obras para o tema do “Estudo Integrado das Bacias de contribuição para o Córrego Água Branca”.
- Prazo estimado e valor para elaboração do estudo serão informados na reunião de 21/9/20.
- TR em elaboração

I. Aspectos Financeiros (Quadro Financeiro);

II. Andamento das intervenções - Detalhamento das Ações:

- a. Drenagem Complementar do Córrego Água Preta;
Prolongamento da Av. Auro Soares de Moura Andrade;
Ligação Viária Pirituba-Lapa; Subsetor A1; Levantamento do Patrimônio Cultural;
- b. Quadro Físico-Financeiro Geral;

III. Informes Gerais.

II.a. Andamento das intervenções – Subsetor A1 (728 U.H.)

CRONOGRAMA SUBSETOR A1 - OUCAB

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	2020												2021												2022												2023					
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J
Finalização do Projeto Básico (UBS, CEU, Parque, Infraestrutura)	CONTRATADA DDE-SPURB																																										
Licenciamento (Matrícula, Manejo, Bombeiro, Aprovações, Alvarás loteamento e edificação, GRAPROHAB, Concess.)	CONTRATADA DDE-SPURB																																										
Preparação do Edital Projeto Executivo e Obra - Etapa 1A	COHAB/DITEC																																										
Publicação do Edital até Contratação	COHAB/DITEC																																										
Elaboração do Projeto executivo	Empresa vencedora da licitação																																										
Execução de serviços e obras																																											
Gerenciamento e fiscalização	COHAB/DITEC																																										
Entrega de UHs e Mudança das famílias	SEHAB/DTS-CENTRO																																										
Trabalho Técnico Social	SEHAB/DTS-CENTRO CONTRATADA																																										

Área Verde 1 - Parque

Lote 25

Área Institucional 1

Área Verde - Praça Seca

Área Verde 3

UBS

HIS - Quadra D

Área Verde 4

HIS - Quadra C

Edifício Caio Gracco (existente)

Av. Marginal Tietê

Av. Nicolás Boer

Av. Marquês de São Vicente

Área Verde 2 - Parque

CEU

HIS - Quadra B

HIS - Quadra A



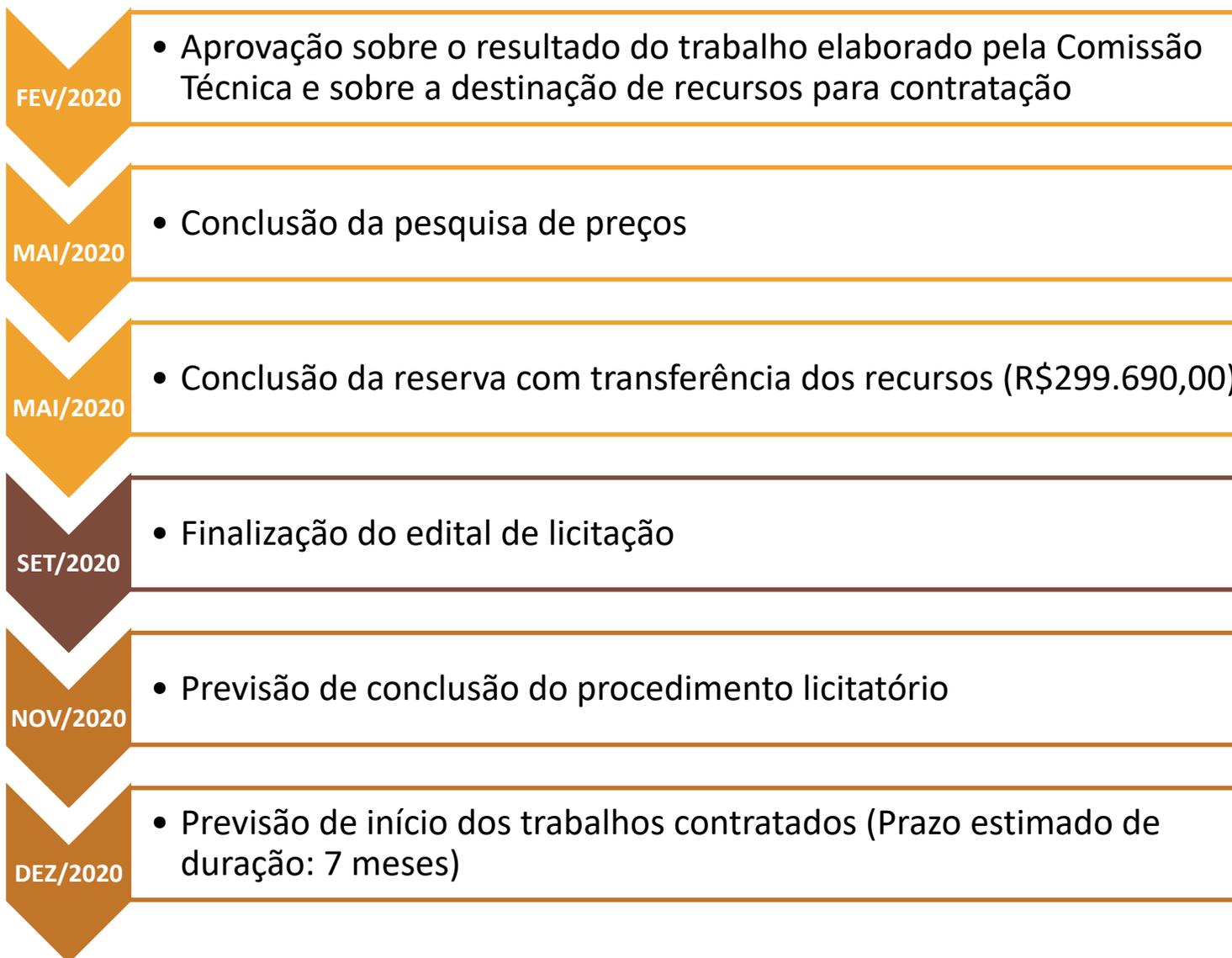
I. Aspectos Financeiros (Quadro Financeiro);

II. Andamento das intervenções - Detalhamento das Ações:

- a. Drenagem Complementar do Córrego Água Preta;
Prolongamento da Av. Auro Soares de Moura Andrade;
Ligação Viária Pirituba-Lapa; Subsetor A1; Levantamento do Patrimônio Cultural;
- b. Quadro Físico-Financeiro Geral;

III. Informes Gerais.

II.a. Andamento das intervenções – Levantamento do Patrimônio Cultural;



I. Aspectos Financeiros (Quadro Financeiro);

II. Andamento das intervenções - Detalhamento das Ações:

- a. Drenagem Complementar do Córrego Água Preta;
Prolongamento da Av. Auro Soares de Moura Andrade;
Ligação Viária Pirituba-Lapa; Subsetor A1; Levantamento do Patrimônio Cultural;

- b. Quadro Físico-Financeiro Geral;**

III. Informes Gerais.

II.b. Quadro Físico-Financeiro Geral;

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA - OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR - INTERVENÇÕES CONCLUÍDAS				
LEI 15.893/13	PROSPECTO	INTERVENÇÕES	SITUAÇÃO DA INTERVENÇÃO	INVESTIMENTO TOTAL R\$
-	-	Outros (Concurso Bairro Novo, Estudo de Impacto Ambiental) entre 1997 e 2013	Concluído	20.191.250

II.b. Quadro Físico-Financeiro Geral;

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA - OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR - INTERVENÇÕES EM ANDAMENTO

LEI 15.893/13	PROSPECTO	INTERVENÇÕES	SITUAÇÃO DA INTERVENÇÃO	AÇÕES JÁ EXECUTADAS		AÇÕES A EXECUTAR					INVESTIMENTO A EXECUTAR R\$ VALORES ATUALIZADOS	INVESTIMENTO TOTAL R\$
				jul/20		CRONOGRAMA PREVISTO						
				FINANC. - R\$	%	2020	2021	2022	2023	2024		
Art.8º/I	1	Drenagem Sumaré e Água Preta	Em andamento	221.107.226	85%						39.211.913	260.319.138
Art.8º/II	2	Construção de 728 Uhs	Em andamento	305.468	10%						147.410.985	147.716.454
		Projeto Executivo e Obra	-	0	-						138.414.071	138.414.071
		Gerenciamento técnico	-	0	-						5.536.563	5.536.563
		Trabalho Técnico Social	-	0	-						3.460.352	3.460.352
		Trabalho Técnico Social (2015/2016 Comunidades Sapo e Aldeinha)	(*)	305.468	-						0	305.468
Art.8º/III e V	3, 4, 5 e 7	Prolongamento Av. Auro Soares + Extensão Av. Pompeia	Suspensão da Licitação - TCM	3.828.242	5%						326.382.193	330.210.435
			(*) Valor à Ressarcir	TOTAL	225.240.936						513.005.091	738.246.027

II.b. Quadro Físico-Financeiro Geral;

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA - OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR - INTERVENÇÕES PREVISTAS

LEI 15.893/2013	PROSPECTO	INTERVENÇÕES	SITUAÇÃO DA INTERVENÇÃO	AÇÕES JÁ EXECUTADAS		AÇÕES A EXECUTAR					INVESTIMENTO A EXECUTAR R\$ - VALORES ATUALIZADOS	INVESTIMENTO TOTAL R\$
				jul/20		CRONOGRAMA PREVISTO						
				FINANC. - R\$	%	2020	2021	2022	2023	2024		
Art.8º/III	6	Conexões Av. Francisco Matarazzo e Rua Tagipuru	Não integra as intervenção programadas no momento	0	-	Sem Previsão					46.432.959	46.432.959
TOTAL				0							46.432.959	46.432.959

II.b. Quadro Físico-Financeiro Geral;

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA - CEPAC - INTERVENÇÕES EM ANDAMENTO											
LEI 15.893/2013	PROSPECTO	INTERVENÇÕES	SITUAÇÃO DA INTERVENÇÃO	AÇÕES JÁ EXECUTADAS		AÇÕES A EXECUTAR				INVESTIMENTO A EXECUTAR R\$	INVESTIMENTO TOTAL R\$
				jul/20		CRONOGRAMA PREVISTO					
				FINANC. - R\$	%	2020	2021	2022	2023		
Art.9º/II	2	Comunidade Água Branca (Obra Emergencial)	Em andamento recursos parciais do FMSAI e Tesouro (*)	1.960.421	100%					0	1.960.421
		Intervenção em Núcleos Habitacionais - Comunidade Água Branca	Previsto (**)	0	0%					15.502.529	15.502.529
-	-	Subsetor A1	-	5.224.562						603.031	5.827.593
-	-	Concurso	Concluído	419.696	90%					0	419.696
-	-	Projeto	Em andamento	4.093.232						471.555	4.564.786
-	-	Gerenciamento técnico	Em andamento	711.635						131.476	843.111

(*) Recursos gastos R\$1.226.130 FMSAI e R\$ 1.475.958 Tesouro, totalizando R\$ 2.702.088

(**) Depende da Elaboração de um Plano de Intervenção

II.b. Quadro Físico-Financeiro Geral;

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA - CEPAC - INTERVENÇÕES EM ANDAMENTO - CONTINUAÇÃO

Art.9º/VII	7	Levantamento de patrimônio cultural	Em andamento	0	0%					299.690	299.690
Art.9º/VIII	8	Corredor viário da Zona Noroeste (Ponte e Corredor Av. Raimundo P. de Magalhães)	Paralisada - MP recursos parciais do FUNDURB (***)	0	10%	Sem Previsão				322.190.000	322.190.000
(***) Valor FUNDURB já transferido parcialmente para obra R\$64.310.000				7.184.984						338.595.250	345.780.233

II.b. Quadro Físico-Financeiro Geral;

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA - CEPAC - INTERVENÇÕES PREVISTAS			
LEI 15.893/2013	PROSPECTO	INTERVENÇÕES	INVESTIMENTO TOTAL R\$
Art.9º/I	1	Aquisição de terras e provisão de HIS	1.019.962.764
Art.9º/II	2	Urbanização de assentamentos precários	93.012.445
Art.9º/III	3	Equipamentos sociais e urbanos	966.840.179
Art.9º/IV	4	Melhoramentos públicos e melhoramentos viários	1.549.471.256
Art.9º/V	5	Obras de drenagem	12.301.195
Art.9º/VI	6	Sistema de transporte coletivo	265.094.921
Art.9º/IX	9	Exigências do Licenciamento Ambiental	449.112.942
Art.9º/X	10	Transposições da ferrovia	8.090.482
Art.9º/XI	11 e 12	Alças da Ponte Júlio de Mesquita Neto	31.926.335
			4.395.812.520

I. Aspectos Financeiros (Quadro Financeiro);

II. Andamento das intervenções - Detalhamento das Ações:

- a. Drenagem Complementar do Córrego Água Preta;
Prolongamento da Av. Auro Soares de Moura Andrade;
Ligação Viária Pirituba-Lapa; Subsetor A1; Levantamento do Patrimônio Cultural;
- b. Quadro Físico-Financeiro Geral;

III. Informes Gerais.

III. Informes Gerais:

Íntegra de e-mail encaminhado em 17 de setembro de 2020 à Coordenação do Grupo de Gestão da OUC Água Branca – OUCAB, pela representante Jupira Cauhy – Representante de Moradores(as) e Trabalhadores(as) do perímetro da OUCAB.

Questionamentos sobre os materiais encaminhados para a realização da 26ª Reunião Ordinária do Grupo de Gestão da OUCAB.

“Boa tarde,

Por favor, **solicito que na Ordem do Dia** da 26ª RO do GGOUC Água Branca, **sejam apresentadas informações sobre:**

1) Estudo Integrado das Bacias de contribuição para o Córrego Água Branca, SIURB/SPObras, com previsão de entrega de orçamento e cronograma preliminares até 15/07/20;

2) Alterações realizadas pela SEHAB no escopo de obras previstas no Termo de Referência da 5ª Etapa das Obras Emergenciais da Comunidade Água Branca (MP IC 414/13) – retirada de obras já realizadas, retirada de obras desnecessárias, inclusão de intervenções solicitadas pelo Conselho de Zeis e moradores da Comunidade Água Branca, conforme documento enviado e debatido com o Secretário de Habitação, Sr. João Farias; enviado ao Secretário de Habitação, Srº Orlando Faria, e enviado ao Secretário de Habitação, Srº Carlos Tomé Jr., com cópia para a Coordenação do GGOUCAB;

3) Quadro Físico-Financeiro Geral, ANEXO IV (CEPAC), artigo 2

- abrir os valores do total R\$ 5.224.562 – quanto é o valor do concurso, quanto é o valor de projeto, quanto é o valor de gerenciamento social;

- informar sobre o que se refere o investimento a executar de R\$ 603.031;

III. Informes:

4) Quadro Físico-Financeiro Geral, ANEXO IV (CEPAC), item 8 do prospecto – Ligação Viária Pirituba Lapa – valores a executar de R\$ 326.382.193,00 – se já há recursos do FUNDURB ou outros destinados para esse item;

5) Quadro Físico-Financeiro Geral, ANEXO IV (CEPAC),

- intervenções previstas com recursos de CEPAC

Porque os valores apresentados nesse quadro estão diferentes do quadro apresentado na 25ª RO realizada em 03/02/2020? O que alterou e porque alterou?

- como é calculada a distribuição de valores para cada um dos itens 12 itens do prospecto?

Art. 9º O programa de intervenções da Operação Urbana Consorciada Água Branca compreende:

I - aquisição de terras e produção de Habitações de Interesse Social no perímetro da Operação Urbana Consorciada e em seu perímetro expandido, sendo prioritário o reassentamento das famílias atingidas pelas obras previstas no programa de intervenções no perímetro da Operação Urbana Consorciada, atendendo até 5.000 (cinco mil) famílias;

II - reurbanização de favelas no perímetro da Operação Urbana Consorciada e em seu perímetro expandido, observado o limite mínimo estabelecido no “caput” do art. 12 desta lei, conforme Quadro IC, anexo a esta lei;

III - implantação de equipamentos sociais e urbanos necessários ao adensamento da região, sendo no mínimo 10 (dez) centros de educação infantil, 2 (duas) escolas municipais de educação infantil, 4 (quatro) escolas municipais de ensino fundamental, 1 (uma) escola de ensino médio, 2 (duas) unidades básicas de saúde e 1 (uma) unidade básica de saúde com assistência médica ambulatorial, conforme Quadro IB, anexo a esta lei;

IV - execução de melhoramentos públicos, sinalização de vias, enterramentos de redes e outros dispositivos estabelecidos no Mapa IV e melhoramentos viários descritos no Quadro IA e IB, anexos a esta lei;

III. Informes:

- V - execução de obras de drenagem nas bacias hidrográficas dos córregos existentes, tais como reservatórios contra cheias, sistemas de bombeamentos e dispositivos diversos, na área da Operação Urbana Consorciada;
- VI - ampliação e melhoria do sistema de transporte coletivo, preferencialmente por modos não poluentes e por meio de corredores de ônibus ou outros modais;
- VII - levantamento do patrimônio cultural no perímetro da Operação Urbana Consorciada, incluindo os bens de natureza material e imaterial;
- VIII – interligação de corredor viário da Zona Noroeste da cidade com os corredores existentes na área da Operação, incluindo a infraestrutura para transporte coletivo e melhoramentos necessários, via corredor exclusivo para ônibus ou outros modais;
- IX - implementação dos programas, ações e demais exigências impostas no licenciamento ambiental da Operação Urbana Consorciada e de seu programa de intervenções, inclusive a elaboração de plano de educação ambiental destinado à sensibilização da coletividade quanto às questões ambientais, sua organização e participação na defesa do meio ambiente, excetuadas as medidas de mitigação e de remediação de passivos ambientais de áreas particulares;
- X - obras de transposições em desnível das ferrovias existentes, para meios não motorizados, exceções feitas aos equipamentos motorizados de utilização por pessoas com deficiência de com mobilidade reduzida;
- XI – execução de alças de acesso da Avenida Presidente Castelo Branco à Ponte Júlio de Mesquita Neto ao sul do Rio Tietê e alça de acesso da Avenida Otaviano Alves de Lima à ponte citada e conexão com a Avenida José Papaterra Limongi.
- § 1º Consideram-se compreendidos nas intervenções descritas neste artigo as desapropriações, os estudos, gerenciamentos e projetos necessários às finalidades definidas nesta lei.
- § 2º A implementação do programa de intervenções estará sujeita ao licenciamento ambiental ou ao estudo de impacto de vizinhança e ao licenciamento pelos órgãos de preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental, quando exigido pela legislação específica e demais normas complementares.
- § 3º As medidas de mitigação e remediação de passivos ambientais dos terrenos públicos municipais poderão ocorrer com recursos da Operação Urbana Consorciada.

III. Informes:

6) Quadro Físico-Financeiro Geral, ANEXO V (OUTORGA ONEROSA)

- Porque ainda consta o valor de R\$ 305.468 de Gerenciamento Social, se o parecer jurídico, apresentado ao GGOUCAB na 25ª RO, concluiu “Não há dúvidas acerca da necessidade de restituição dos valores equivocadamente utilizados para o pagamento de gerenciamento social à conta da Operação Urbana instituída pela Lei nº 11.774/1995”?

7) Valores previstos/custo para o projeto executivo do CEU e da UBS e custos das respectivas obras, do Subsetor A1, conforme solicitado na 3ª Reunião da Comissão Técnica Subsetor A1.

Solicito que seja agendada uma reunião extraordinária sobre a proposta de Gerenciamento Social, com envio com 15 dias de antecedência da proposta da SEHAB que justifique os valores previstos R\$ 3.765.820, da planilha financeira dos recursos de outorga onerosa e dos valores previstos da planilha dos recursos de CEPAC.

Abraço,

Jupira Cauhy, representante Sociedade Civil”

III. Informes Gerais:

Íntegra de e-mail encaminhado em 18 de setembro de 2020 à Coordenação do Grupo de Gestão da OUC Água Branca – OUCAB, pela representante Jupira Cauhy – Representante de Moradores(as) e Trabalhadores(as) do perímetro da OUCAB, em complemento ao e-mail anterior.

“Bom dia,

por favor, peço que acrescentem no pedido de informações sobre o Quadro Físico-Financeiro Geral, ANEXO IV (CEPAC), os valores já utilizados no item Obras Emergenciais da Comunidade Água Branca. Questionei o valor apresentado na reunião de fevereiro (linha 385 da Ata), pois constava R\$ 20.165.040,00. No quadro enviado agora, consta R\$ 4.739.637,00.

E pergunto se é o caso de se registrar os valores efetivamente gastos nas etapas da Obra Emergencial, com recursos do Tesouro ou de fundos. Tenho registrado os valores das obras = 1ª etapa (com recursos CEPAC) R\$ 1.682.010,42; 2ª etapa R\$ 2.941.425,38; 3ª etapa R\$ 1.476.418,08; 4ª R\$ 1.426.737,17; 5ª etapa (previsto, com pedido de revisão) R\$ 2.313.174,81; totalizando R\$ 9.839.765, 86.

Subsetor A1 - Peço que a SEHAB apresente informações sobre o atendimento ao determinado na sentença da justiça ACP 0024680-75.2009.8.26.0053, de inserção no Programa Auxílio Aluguel das famílias removidas da Favela do Sapo e da Favela da Aldeinha.

Obrigada e abraço.

Jupira”

**PRÓXIMA REUNIÃO
ORDINÁRIA
14 DEZEMBRO 2020
a confirmar**

**OUCAB | OPERAÇÃO URBANA
CONSORCIADA ÁGUA BRANCA
LEI MUNICIPAL Nº 15.893/2013**

